



Ofício Nº163/2022-SEDHAS

Sobral, 22 de abril de 2022.

Ilmo Sr(a).:
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022-SME, decorrente do Pregão Eletrônico nº 111/2021 da Secretaria de Educação, para “Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios III, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE. O valor desse processo importa em **R\$279.150,00 (Duzentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta reais)**. A aquisição é justificada pelos motivos em anexo.

OBJETO:

Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios (proteína e polpa) para atender as Unidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

Dotações:

23.02.08.244.0155.2202.33903000.1669000000
23.02.08.244.0155.2202.33903000.1660000000
23.02.08.244.0155.2202.33903000.1661000000
23.02.08.244.0156.2203.33903000.1669000000
23.02.08.244.0156.2203.33903000.1661000000
23.02.08.244.0156.2203.33903000.1660000000
23.02.08.244.0156.2203.33903000.2660000000

Fonte de Recurso: Municipal, Estadual e Federal

Atenciosamente,

Domingos Sávio Ferreira Sousa
Coordenador da Assistência Social

PEDIDO DEFERIDO EM:

05/06/22

ANDREZZA AGUIAR : Assinado de forma digital
COELHO.0140718338 por ANDREZZA AGUIAR
9 COELHO.0140718339

Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da
Assistência Social

PEDIDO INDEFERIDO EM:

___/___/___

Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da
Assistência Social



ITL

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

[INÍCIO](#)

[TERMOS DE USO](#)

[F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a [MP 2.200-2/2001](#)

Data de verificação	23/06/2022 15:49:06 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	para assinatura.pdf 50b8c111508d296b98758 d856d288451c1a41fd0ad
Resumo SHA256 do arquivo	5a6e8ae3c8536220dbeed 0

▼ Assinatura por CN=ANDREZZA AGUIAR
COELHO:***071833**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=00679163000142, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

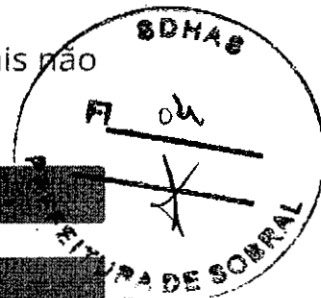
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado Nenhum
Certificados necessários	certificad necessári
Mensagem de alerta	Atualizações

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

incrementais não verificadas



- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

ANEXO DO OFÍCIO Nº 163/2022 de 22 de abril de 2022.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social através da Coordenação da Assistência Social vem, por meio deste, JUSTIFICAR a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das unidades da Assistência Social lotadas nesta secretaria, por meio de processo de Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 111/2021 da Secretaria Municipal de Educação de Sobral, cujo o objeto é o “Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios III, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE”, pelo período de 12 meses, obedecendo aos princípios da legalidade, razoabilidade e economicidade.

Tal contratação visa o atendimento de necessidade de suprimentos de gêneros alimentícios para esta secretaria, que atualmente se encontra com o estoque baixo de alimentos gerando necessidade de reposição, sob pena de prejuízo aos beneficiários das políticas exercidas pela mesma. A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social-SEDHAS, acompanha Instituições da Proteção Social Especial-PSE (Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Centro Pop, Acolhimento Institucional de Adultos e Centro de Referência de Assistência Social-CREAS), onde é ofertado apoio alimentar a estas unidades.

Os critérios qualitativos e quantitativos desses alimentos são definidos com base em um cardápio previamente elaborado por profissional da área, de acordo com as características do público atendido, como também atendendo aos critérios estabelecidos no art. 3º da **LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.**

“A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.”

Todos têm direito garantido pela Constituição Federal, à alimentação adequada, o que significa que a alimentação deve ser saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente. Isso é Segurança Alimentar e Nutricional. E é através do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN que realizamos programas e ações para que a população tenha acesso ao consumo de alimentos saudáveis através de nossas unidades.

Cumpre ressaltar, que a realização de um processo licitatório dentro dos prazos legais, levará tempo até a sua conclusão, e haverá, indubitavelmente, prejuízos e comprometimento à população que se beneficiará da referida aquisição, portanto o método de Adesão de ARP atende aos preceitos fundamentais da Administração Pública, como também dispõe de procedimentos mais céleres para conseguirmos dar continuidade ao atendimento dos beneficiários dos programas e projetos executados por nossa secretaria.

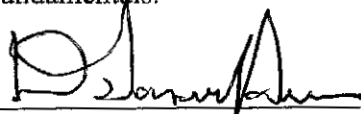
Quantitativos de usuários atendidos nas unidades:

UNIDADE	QUANTITATIVO ATUAL DE USUÁRIOS	CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO	GRUPO SOCIAL
Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	05	30	Crianças e Adolescentes com direitos violados
Centro Pop	40	80	Pessoas em Situação de rua
Acolhimento Institucional de Adultos	15	25	Pessoas em Situação de rua institucionalizadas
Centro de Referência de Assistência Social – CREAS	30	80	Grupos de famílias com direitos violados e adolescentes com medidas sócio educativas em meio aberto.

Os quantitativos descritos acima na tabela (**Quantitativo atual de usuários**) tratam-se de valores variáveis.

Diante do exposto, entendemos ser viável a abertura do procedimento, visando a contratação de empresas especializadas para o objeto em evidência.

Portanto, entendemos como justificado e, por consequência, pedimos a brevidade máxima possível na conclusão dos procedimentos que se fizerem cabíveis e necessários para que se permita a prestação dos serviços tidos como fundamentais.



Domingos Sávio Ferreira Sousa
Coordenador da Assistência Social